



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS DE CHAPAS DE FERRO

Contrato N° _____/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Formoso, 127, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.612.820.0001/05, neste ato representado por seu prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG n° 763.365 2° Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n°006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã, e do outro lado a Empresa **ANDRE VINICIUS ALVES MENEZES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.528.344/0001-57, sediada à Avenida Maranhão n° 1845, centro da cidade de Gurupi-TO, CEP: 77.410-020, Talismã, Estado do Tocantins, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação Serviços, a ser regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis civis que venha alicerçar as relações estipuladas no presente mútuo, às partes acima qualificadas, nesta e na melhor forma de direito, em decorrência do procedimento de dispensa de licitação n° 010/2019 que a este integra e faz parte para todos os efeitos legais, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Valor Un	Valor Total
02	UN	Prestação de serviços de fabricação e instalação de letras de chapas de ferro com o dizer: “ EU AMO TALISMÃ” Dimensões de 10 metros de comprimento, 1,20 cm de altura e 100 cm de altura; 70 cm de comprimento com 25 cm de largura cada letra pintadas em esmalte sintético. (Instaladas nas entradas Norte e Sul da Cidade).	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
01	UN	Prestação de serviços de fabricação e instalação de letras de chapas de ferro com o dizer: #TALISMÃ Dimensões de 07 metros de comprimento 1,20 cm de altura e 100 cm de altura; 70 cm de comprimento com 25 cm de largura cada letra pintadas em esmalte sintético. (Instalada na Praça São Sebastião)	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total: Trinta e três mil reais				R\$ 33.000,00



CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

2.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente ao contratado:

- a) As despesas com pessoal serão de inteira responsabilidade do contratado, ficando assim o contratante livre de quaisquer ônus fiscais e previdenciários com pessoal;
- b) Ressarcir eventuais danos ou prejuízos causados ao contratante e a pessoa e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão;

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

3.1 VALOR DO CONTRATO FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO: pela execução dos serviços previstos neste contrato o contratante pagará ao contratado o valor total bruto de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais) a serem pagos no final da prestação dos serviços, ou seja no final da obra com os letreiros devidamente instalados.

3.3 DOTAÇÃO E RECURSOS - Os Recursos destinados ao custeio das despesas serão provenientes de recursos próprios do Município de Talismã os quais correrão por conta da dotação orçamentária n°: _____ especificada no orçamento em vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de no mínimo 05 (cinco) dias mediante acordo ou, unilateralmente, pelo CONTRATANTE por conveniência da administração pública, ou por descumprimento de clausula contratual.

CLAUSULA QUINTA – MULTAS E PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante, garantida prévia defesa, poderá aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato.

5.2 A multa deve ser descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO E SANÇÕES

6.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência da administração, ou unilateralmente pela administração no caso de demora ou falta de execução dos serviços objeto deste contrato.

6.2 O contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especialmente a recusa da realização dos serviços previstos neste contrato;

6.3 INDENIZAÇÕES: Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá ao contratado nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso, o contratante não pagará indenização devida ao contratado por força da legislação trabalhista.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

6.0 DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas neste contrato o contratado obriga-se a:

6.1 Prestar os serviços sem impor qualquer acréscimo decorrente de encargos;

6.2 O **CONTRATADO** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente autorizado e possuir o necessário conhecimento técnico para prestar os serviços de que trata este contrato e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias ao cumprimento do seu objetivo.

CLAUSULA OITAVA – FORO - Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada-TO, Comarca sede a que pertence o Termo de Talismã, não obstante outro domicílio que o contratado venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia. E por assim estarem justos e contratados, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor.

Talismã – TO, 09 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal
Diogo Borges de Araujo Costa
CONTRATANTE:

André Vinicius Alves Menezes
CNPJ: 12.528.344/0001-57
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: